DECRETO Nº 2.350, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL / Nº 1.446 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º item II da lei Municipal nº 1.446 de 01 de dezembro de / 1.986, a importância de Cz$-7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Cruzados) as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo.

2. Executivo

2.5. Patrimonio Art. e Arquiológico

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cz$-7.500,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação/ a se verificar nas diversas rubricas do orçamento / analítico vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de novembro de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

segue folhas nº 02.....

Continuação do Decreto nº 2.350/87.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar / de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário